DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 052

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 07/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Anexo VII da Resolução SEDUCE nº 07, de 26 de novembro de 2020, que estabelece as Matrizes Curriculares das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de José Bonifácio e critérios para registro do aproveitamento dos alunos na avaliação do ensino e da aprendizagem, e dá outras providências, e dá providências correlatas."

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a aprovação do CME – Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo VII da Resolução SEDUCE nº 07, de 26 de novembro de 2020 passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 11 de dezembro de 2025.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 053

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º desta Resolução

MATRIZ CURRICULAR - 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL - DIURNO

CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
PERÍODO: PARCIAL
MÓDULO: 40 SEMANAS
DIAS LETIVOS: 200 DIAS
SÉRIES/CLASSES: 6º ao 9º ano
ESCOLA:

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 05 AULAS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 AULAS
CARGA HORÁRIA ANUAL: 1.000 HORAS
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 9.394/96
REDE MUNICIPAL: JOSÉ BONIFÁCIO – SP

ANO LETIVO – 20__

COMPONENTES CURRICULARES		ANOS FINAIS – PARCIAL			
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	História	3	3	2	2
	Geografia	2	2	3	2
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	4	4	4	4
	Educação Física	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	-	-	-	1
Total da Carga Horária da Base Nacional Comum		**25**	**25**	**25**	**25**
Total Geral da Carga Horária Semanal		**25**	**25**	**25**	**25**
Total Carga Horária Anual		**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**

OBSERVAÇÕES:
1-Duração: 50 minutos a hora-aula, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012.
2-O Ensino Religioso, de oferta obrigatória e matrícula optativa, será ministrado nos termos da Lei Municipal N° 2.892/2.000 e do Decreto Municipal N° 1.516/2002.
3-De acordo com a Lei Federal nº.11.769 a música será inserida na disciplina de Arte, porém, não exclusivo desta.
4-Educação Ambiental – Lei Municipal nº. 3.463 de 02 de março de 2010 - será desenvolvida de forma interdisciplinar.
5-História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena – Lei Federal nº.11.645/08 – será desenvolvida como prática educativa envolvendo Lit. / Hist. / Arte.
6-Lei Federal nº. 11.525/07 – O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes – será desenvolvida de maneira interdisciplinar.
7-Campanha de Conscientização sobre a posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação – Lei Municipal nº. 3.964/2018 – desenvolvida interdisciplinarmente.
8-A EducAE – A Educação com Amor Exigente – será desenvolvida de forma transversal em todos os campos de experiências, por meio de projeto.
9-Não havendo demanda pelo Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula em Geografia.

Matriz Curricular aprovada pelo Conselho de Escola em: _____ / _____ / _____

Diretor de Escola	Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação do Secretário Municipal de Educação

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br